



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO SEPARADO

O Exmo. Sr. Vereador Vilcimar Correa, Secretário da Comissão de Justiça e Redação, apresenta VOTO EM SEPARADO, conforme disposto no Art.67 do Regimento Interno desta Casa, data vênica, ao entedimento dos nobres pares desta Comissão ao Projeto de Lei nº 083/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que "ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TMRS) NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (RU)".

A Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, encaminhou os Autos à Comissão de Justiça e Redação na 36ª Sessão Ordinária.

Recebido o projeto perante esta Comissão fui designado relator da matéria, tendo apresentado parecer pela aprovação, conforme disciplina o § 4º, do artigo 64 do Regimento interno, o qual não foi acolhido pelos demais integrantes da Comissão.

Ocorre que, diversamente do entendimento dos meus pares, entendo como necessária a implementação da cobrança da taxa de manejos de resíduos sólidos, concordando com as justificativas apresentadas pelo autor da proposição.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Desta forma, apresento VOTO EM SEPARADO, conforme disposto no Art. 67 do Regimento Interno, sendo pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI 083/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES que "ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TMRS) NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO (RU)."

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2022.

VILCIMAR CORREA
Vereador

